



Prefeitura do Município

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

LEI Nº 118/2002

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Ariranha Centro

N.º *417* Pág: *17*

Edição de *25 / 07 / 2002*

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Riozinho e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Roberto Miguel Guedert, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, a entidade denominada Associação dos Produtores Rurais do Riozinho, sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede neste Município de Ariranha do Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.138.502/0001-05, com estatuto devidamente registrado sob nº 859, folha 027 do livro A-2, do registro das pessoas jurídicas, no Cartório de Registros e Títulos e Documentos de Ivaiporã.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.


ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal